



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82592/26

EXERCÍCIO: 2027
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
DATA DE ENTRADA: 06/07/2026
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2027.
INTERESSADOS: Emmanuel da Nóbrega Dias

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2027

Administração:
EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
Email: aderaldoserafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº.298/2026,

Em, 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000, **Faz saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas à dívida pública municipal.
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.
- XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.
- XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.
- XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.
- XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII- Portal da Transparência
- XIX- Incentivo a política familiar sustentável
- XX- Poços artesianos e amazonas
- XXI- Aquisição de caixa D`água
- XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche.
- XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego
- XXIV- Cooperação mútua com o Ministério Público
- XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais.
- XXVI- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.
- XXVII- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.
- XXVIII- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no Art. 225 da Constituição Federal.
- XXIX- Austeridade na utilização de recursos públicos.
- XXX- Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.
- XXXI- Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e discriminação.
- XXXII- Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- XXXIII- Assistência e proteção aos portadores de transtorno do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2026.

II. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2027 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Sub função: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – Programa: Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade: O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

VI – Operações Especiais: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade Orçamentaria: O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPITULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
 - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES**
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
 - b) **DESPESAS DE CAPITAL**
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital
 - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade;

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, quando da realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá as disposições da constituição federal das Leis Federais nºs 9.394/96, 14.113/20 e 17.738/08
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2026 e a estimativa para 2027;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior. A aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25 de 14 de janeiro de 2020 que dispõem sobre os limites de despesas com poder legislativo municipal, alterada através da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
- XV. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustado em fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.
- XVI. O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

XVII. Ao final do exercício financeiro de 2027, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

XVIII. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.

XIX. Programas do SUS

XX. Programas do FMAS

XVIII. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.

XIX. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

XX. Combate a pandemia.

XXI. A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e nº 108 de 26 de agosto de 2020, e a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.

IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de julho de 2026, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2027, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2027 serão as estabelecidas na coluna 2027 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

I- 54% para o Executivo;

II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I- Remuneração dos agentes políticos;

II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- III- Despesas variáveis;
- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos;
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congênere.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

“Parágrafo Único”. Excetua-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 15 de julho de 2026, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 2% (dois por cento).

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2027.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2027, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 22 de dezembro de 2026.

Art. 18º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027, e em créditos adicionais.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 19º - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 20º - A inclusão, na lei orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 21º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 22 de dezembro de 2026, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de $\frac{1}{2}$ (um doze avos) ao mês.

Art. 22º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 23º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 24º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os definidos na nova lei de licitações e suas alterações.

Art. 25º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2027 com a seguinte especificação:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga;
- g) Ordem cronológica.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 26º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 27º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 28º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 29º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para a formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 30º - Os projetos e atividades constantes da lei orçamentaria para o exercício de 2027, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 31º - Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput do artigo anterior, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do convenio respectivo.

CAPÍTULO VI

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 32º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 33º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 35º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 36º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 37º - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela secretaria de gestão governamental, através da secretaria de participação popular, mediante processo de consulta previa a população, em assembleias regionais, e amplamente divulgadas pelos meios de comunicações.

Parágrafo Único – o resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do projeto de lei orçamentaria anual, na forma de políticas públicas.

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 38º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, para entidades provadas ressalvadas aquelas sem fins lucrativos e desde que seja:

I – Ao atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – As associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

III – Sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais que de alguma forma incentivem o esporte e representem o Município.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 39º - As ações prestadas por intermédio do sistema único de assistência social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta da Lei Orçamentaria, por meio da alocação de recursos financeiros no orçamento da unidade gestora responsável pela concretização e ampliação das políticas sociais.

Art. 40º - Os recursos destinados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para cobrir diretamente a necessidades de pessoas físicas, ou seja, ajudas financeiras, observarão as condições definidas em lei específica, conforme prevê o art. 26 da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41º - Estabelecer políticas públicas da primeira infância período que abrange desde a gestação até os seis anos completos de vida da criança. É uma fase crucial caracterizada pelo desenvolvimento cerebral acelerado, afetando profundamente a saúde, aprendizado e comportamento futuros. O afeto, nutrição e estímulos adequados são essenciais para formar a base do seu potencial humano.

Principais características: desenvolvimento cerebral, marco do tempo, impacto duradouro, direitos e proteção, fatores e risco.

Art. 42º - Atender o que determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabelece que a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, seja diretamente ou indiretamente, requer autorização específica por lei, deve atender às condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 43º - Inclusão de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não, em atendimento ao art.166, § 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 44º - A execução das ações contidas no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) fica condicionado a destinação de recursos públicos para atender a necessidades de pessoas físicas ou a déficits de pessoas jurídicas deve ser autorizada por lei específica, observando as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e estando prevista no orçamento ou em créditos adicionais. Em resumo, a lei exige que a destinação de recursos públicos ao setor



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

privado seja previamente autorizada e planejada, evitando o uso irregular de recursos públicos.

Art. 45º - Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

Art. 46º - Constarão no orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras de critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos.

Art. 47º - Considerando que a implantação e manutenção do sistema de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2027, destinadas ao custeio e funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 48º. O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2027, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 49. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições.

I - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, bem como o artigo 61 das disposições constitucionais transitórias (ADCT).

Art. 50. É vedada, também a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de AUXÍLIOS a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos desde que:

I – Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal de ensino fundamental ou equivalente.

Art. 51º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2026 – Vista Serrana – PB, 02 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 52º. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 53º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 54º. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 55º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 56º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 30 de junho de 2026.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2027 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2026 a 2027, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2026 – 5% e 5% para 2027.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2026 e 2027 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2026 a 2027 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	62.280.062	59.712.428	0,604	151,05	64.273.024	59.711.096	0,590	151,05	66.201.215	59.710.666	0,577	142,10
ReceitaS Primárias (I)	61.000.122	58.485.256	0,591	147,95	62.952.126	58.483.952	0,578	147,95	64.840.690	58.483.530	0,566	139,18
Receitas Primárias Correntes	43.328.996	41.542.662	0,420	105,09	44.715.522	41.541.734	0,411	105,09	46.056.989	41.541.435	0,402	98,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.858	839.749	0,008	2,12	903.885	839.730	0,008	2,12	931.002	839.724	0,008	2,00
Transferências Correntes	42.123.607	40.386.967	0,408	102,16	43.471.562	40.386.067	0,399	102,16	44.775.709	40.385.775	0,391	96,11
Demais Receitas Primárias Correntes	329.531	315.945	0,003	0,80	340.075	315.937	0,003	0,80	350.278	315.936	0,003	0,75
Receitas Primárias de Capital	10.566.462	10.130.836	0,102	25,63	10.904.588	10.130.609	0,100	25,63	11.231.726	10.130.537	0,098	24,11
Despesa Total	62.179.700	59.616.203	0,603	150,81	64.273.024	59.711.096	0,590	151,05	66.201.215	59.710.666	0,577	141,87
Despesa Primária (II)	61.859.795	59.309.487	0,600	150,03	63.942.883	59.404.388	0,587	150,27	65.861.169	59.403.959	0,574	141,14
Despesas Primárias Correntes	45.006.740	43.151.237	0,436	109,16	46.446.954	43.150.273	0,426	109,16	47.840.363	43.149.962	0,417	102,69
Pessoal e Encargos Sociais	21.441.530	20.557.555	0,208	52,00	22.127.658	20.557.096	0,203	52,00	22.791.488	20.556.948	0,199	48,92
Outras Despesas Correntes	23.565.210	22.593.682	0,228	57,15	24.319.296	22.593.177	0,223	57,15	25.048.875	22.593.014	0,218	53,77
Despesas Primárias de Capital	16.760.290	16.069.310	0,162	40,65	17.296.619	16.068.951	0,159	40,65	17.815.517	16.068.835	0,155	38,24
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	92.765	88.941	0,001	0,22	95.734	88.939	0,001	0,22	98.606	88.938	0,001	0,21
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(859.673)	(824.231)	(0,008)	(2,08)	(990.757)	(920.436)	(0,009)	(2,33)	(1.020.479)	(920.428)	(0,009)	(1,96)
Dívida Pública Consolidada	1.058.496	1.014.857	0,010	2,57	854.191	793.563	0,008	2,01	649.886	586.169	0,006	2,42
Dívida Consolidada Líquida	(3.954.492)	(3.791.459)	(0,038)	(9,59)	(4.353.048)	(4.044.080)	(0,040)	(10,23)	(4.967.425)	(4.480.405)	(0,043)	(9,02)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	405.923	389.188	0,004	0,98	398.556	370.268	0,004	0,94	614.377	554.142	0,005	0,93

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.672.444	0,448	2.993,86	35.971.858	0,378	2.454,79	(6.700.586)	(15,70)
Receitas Primárias (I)	42.373.744	0,445	2.972,90	35.405.154	0,372	2.416,12	(6.968.590)	(16,45)
Despesa Total	42.672.444	0,448	2.993,86	36.102.979	0,379	2.463,74	(6.569.465)	(15,40)
Despesa Primária (II)	42.493.044	0,446	2.981,27	35.850.906	0,377	2.446,54	(6.642.138)	(15,63)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(119.300)	(0,001)	(8,37)	(445.752)	(0,005)	(30,419)	(326.452)	273,64
Dívida Pública Consolidada	1.562.939	0,016	109,65	1.416.706	0,015	96,68	(146.232)	(9,36)
Dívida Consolidada Líquida	(3.239.534)	(0,034)	(227,28)	(3.279.574)	(0,034)	(223,805)	(40.040)	1,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.425.333	0,015	100,00	1.465.374	0,015	100,00	40.040	2,81

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	33.434.096	35.971.858	(7,05)	49.146.106	(26,81)	62.280.062	(21,09)	64.273.024	(3,10)	66.201.215	(2,91)
ReceitaS Primárias (I)	32.968.568	35.405.154	(6,88)	48.245.123	(26,61)	61.000.122	(20,91)	62.952.126	(3,10)	64.840.690	(2,91)
Despesa Total	32.472.730	36.102.979	(10,06)	49.146.106	(26,54)	62.179.700	(20,96)	64.273.024	(3,26)	66.201.215	(2,91)
Despesa Primária (II)	32.306.259	35.850.906	(9,89)	48.778.216	(26,50)	61.859.795	(21,15)	63.942.883	(3,26)	65.861.169	(2,91)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	662.309	(445.752)	(248,58)	(533.093)	(16,38)	(859.673)	(37,99)	(990.757)	(13,23)	(1.020.479)	(2,91)
Dívida Pública Consolidada	1.457.678	1.416.706	2,89	1.256.466	12,75	1.058.496	18,70	854.191	23,92	649.886	31,44
Dívida Consolidada Líquida	(1.814.201)	(3.279.574)	(44,68)	(3.492.910)	(6,11)	(3.954.492)	(11,67)	(4.353.048)	(9,16)	(4.967.425)	(12,37)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(799.562)	1.465.374	(154,56)	102.019	1.336,37	405.923	(74,87)	398.556	1,85	614.377	(35,13)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	36.369.610	37.518.648	(3,06)	49.146.106	(23,66)	59.712.428	(23,66)	59.711.096	(23,66)	59.710.666	(23,66)
ReceitaS Primárias (I)	35.863.208	36.927.576	(2,88)	48.245.123	(23,46)	58.485.256	(23,46)	58.483.952	(23,46)	58.483.530	(23,46)
Despesa Total	35.323.836	37.655.407	(6,19)	49.146.106	(23,38)	59.616.203	(23,38)	59.711.096	(23,38)	59.710.666	(23,38)
Despesa Primária (II)	35.142.749	37.392.495	(6,02)	48.778.216	(23,34)	59.309.487	(23,34)	59.404.388	(23,34)	59.403.959	(23,34)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	720.460	(464.919)	(254,96)	(533.093)	(12,79)	(824.231)	(12,79)	(920.436)	(12,79)	(920.428)	(12,79)
Dívida Pública Consolidada	1.585.662	1.477.624	7,31	1.256.466	17,60	1.014.857	17,60	793.563	17,60	586.169	17,60
Dívida Consolidada Líquida	(1.973.488)	(3.420.596)	(42,31)	(3.492.910)	(2,07)	(3.791.459)	(2,07)	(4.044.080)	(2,07)	(4.480.405)	(2,07)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(869.764)	1.528.385	(156,91)	102.019	1.398,14	389.188	1.398,14	370.268	1.398,14	554.142	1.398,14

NOTA:

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%

CPF: 477.992.934-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	36.368.493	100,00%	31.312.602	100,00%	24.598.019	100,00%
TOTAL	36.368.493	100%	31.312.602	100%	24.598.019	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2023 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (-)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::

Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CPF: 477.992.934-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
à				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</u>			<u>COMPENSAÇÃO</u>
			2027	2028	2029	

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,30%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	2,30	2,20
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,30	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	9,50	9,00	8,00
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,40	5,45	5,63
Projeção do PIB do Estado	98.902.437	101.177.194	103.403.092

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Receitas Financeiras e RPPS								
Rendimentos Aplicações Financeiras	454.685,33	465.527,81	298.700,00	566.703,71	406.423,00	785.380,00	810.512,16	834.827,53
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	494.560,00	494.560,00	510.385,92	525.697,50
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	454.685,33	465.527,81	298.700,00	566.703,71	900.983,00	1.279.940,00	1.320.898,08	1.360.525,02

			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Despesas Financeiras e RPPS								
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	13.670,00	14.107,44	14.530,66
Amortização da Dívida Interna / Externa	156.970,66	166.471,32	179.400,00	252.072,81	160.240,00	197.970,00	204.305,04	210.434,19
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					194.420,00	201.030,00	207.462,96	213.686,85
Total das Despesas Financeiras e RPPS	156.970,66	166.471,32	179.400,00	252.072,81	367.890,00	412.670,00	425.875,44	438.651,70

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,30%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.627.949	1.457.678	1.562.939	1.416.706	1.256.466	1.058.496	854.191	649.886
DEDUÇÕES (II).....	4.241.712	3.271.879	4.802.472	4.696.280	4.749.376	4.925.910	5.207.239	5.617.311
Ativo Disponível.....	4.801.957	5.100.212	5.100.212	5.271.426	5.185.819	5.453.453	5.726.056	6.197.361
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	395.052	200.383	200.383	463.829	332.106	415.080	402.136	453.024
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	165.194	1.627.949	97.356	111.317	104.337	112.463	116.682	127.027
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(2.613.762)	(1.814.201)	(3.239.534)	(3.279.574)	(3.492.910)	(3.954.492)	(4.353.048)	(4.967.425)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	(2.613.762)	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(590.076)	(799.562)	1.425.333	1.465.374	102.019	405.923	398.556	614.377
*DCL-Período/2022:	(3.203.838)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,30%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023 Realizada	2024 Realizada	2025		2026 Prevista	2027 Ano Referência	2028 Projeção	2029 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	28.053.279	33.434.096	42.672.444	35.971.858	49.146.106	62.280.062	64.273.024	66.201.215
Receitas Primárias (I)	27.598.593	32.968.568	42.373.744	35.405.154	48.245.123	61.000.122	62.952.126	64.840.690
Despesas Total	29.484.216	32.472.730	42.672.444	36.102.979	49.146.106	62.179.700	64.273.024	66.201.215
Despesas Primárias (II)	29.327.245	32.306.259	42.493.044	35.850.906	48.778.216	61.859.795	63.942.883	65.861.169
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.728.652)	662.309	(119.300)	(445.752)	(533.093)	(859.673)	(990.757)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(87.341)	(326.580)	(131.084)	990.757
Dívida Pública Consolidada	1.627.949	1.457.678	1.562.939	1.416.706	1.256.466	1.058.496	854.191	649.886
Dívida Consolidada Líquida	(2.613.762)	(1.814.201)	(3.239.534)	(3.279.574)	(3.492.910)	(3.954.492)	(4.353.048)	(4.967.425)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(590.076)	(799.562)	1.425.333	1.465.374	102.019	405.923	398.556	614.377
Receita Corrente Líquida	22.555.574	28.419.721	36.608.744	32.208.714	40.152.722	41.231.404	42.550.809	43.827.333
Percentuais		4,80%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1401	1,0878	1,0430	1,0430	1,0000	1,0430	1,0764	1,1087

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2027 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergências;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e

externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades

potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergências;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEM MOVIMENTO

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2027 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2027, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores

ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	60.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	60.000
Outros Passivos Contingentes	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000
Assistências a epidemias	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	50.000	Limitação de empenho	50.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	65.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	65.000
Outros Riscos Fiscais	45.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	45.000
SUBTOTAL	160.000	SUBTOTAL	160.000

TOTAL	310.000	TOTAL	310.000
--------------	----------------	--------------	----------------

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

44

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais | 1. Reserva de Contingência |
| 2. Aumento do salário-Mínimo | 2. Limitação de empenhos |
| 3. Precatórios | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho |

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

44



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2027, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se

prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2027.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2027.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2026.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 30 de Abril de 2026.

EMMANUEL DA BÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94

RECEBIDO 13/05/26
João Francisco Filho
Assinatura
10.560.742/0001-25
CÂMARA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA-PB
Rua João Francisco Filho, 11
CEP 58.710-000 - VISTA SERRANA-PB

Ofício nº 44/2026-GP

Vista Serrana/PB, 13 de maio de 2026.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo os seguintes Projetos de Lei para análise, e dentro da legalidade, posterior aprovação dessa conceituada Casa.

✓ PROJETO DE LEI Nº13/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

✓

Sendo só o que se apresenta para o momento, elevo votos de estima e consideração a V.Ex^a. e demais membros dessa conceituada "Casa".

Atenciosamente,

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VISTA SERRANA

Exm^oSra.

LUANNA CIBELY GARCIA NOBREGA DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores
VISTA SERRANA/PB.

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, Centro – VISTA SERRANA/PB – CEP 58.710-000
E-mail: municipiodevistaserrana@gmail.com- Telefone 83 3436-1137

10.560.742/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA-PB

Rua João Francisco Filho, 11

CEP 58.710-000 - VISTA SERRANA-PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 13/2026,

Em, 30 de Abril de 2026.

RECEBIDO EM

13 / 05 / 26

Assinatura

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas à dívida pública municipal.



Câmara Municipal

Orçamento Democrático Municipal

Acompanhe e fique por dentro das decisões importantes da cidade.

#PARTICIPE

 07/05  09h00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO





JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

CONVITE

O Chefe do Poder Executivo do Município de Vista Serrana-PB, o senhor Prefeito Emmanuel da Nóbrega Dias, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da **Audiência Pública**, com o objetivo de discutir propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e a Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Local: Câmara Municipal de Vista Serrana
Data: 07 de maio de 2026
Horário: 09h00

Gabinete do Prefeito do município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2026.

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2º CICLO 2026), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, de 08 de JULHO de 2022. ALDIR BLANC.

RESULTADO HABILITAÇÃO

A PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2026) Instituída pela Portaria no decreto Nº 04 de Maio/2026, publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de Maio de 2026, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2026 para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB2º CICLO 2026), torna público o resultado de habilitação do Edital Nº 001/2026, conforme tabela anexa.

Vista Serrana - PB, 05 de Maio de 2026.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2026)

- Sebastião César da Silva Lima
- Alberto Viana dos Santos
- Rita de Cássia Xavier Martins

FOMENTO A - PRODUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2026)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Nº	PROponente	PROponente	PROPOSTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCO ISIDRO D.S. JUNIOR	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	LOCUTOR INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
02	IANA MACHADO DANTAS	TRABALHOS DE PANOS DE PRATOS OFICINA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
03	EDICARLA NICODEMOS GARCIA	OFICINA PARA TERCEIRA IDADE	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
04	CARDMOR GARCIA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
05	EDUILSON ARAÚJO SILVA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
06	ALINE MAIARA RODRIGUES	EXPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CROCHÊ	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____

07	JULIERME MONTEIRO DE ARAÚJO	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	PRODUÇÃO CULTURAL	HABILITADO	_____
08	SUVANIA VIEIRA LOPES	TRABALHO DE PANOS DE PRATO	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
09	ELLEN PINHEIRO LOPES	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
10	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
11	EVVELYNE PINHEIRO LOPES	OFICINA DE ARTESANATO	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
12	GUILERME GOMES DE MEDEIROS	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
13	SAMUEL OLINTO FERREIRA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
14	AMANCIO SOBRINHO	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
15	JOSÉ MILITÃO DE FARIAS	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
16	LAISE EVENGARCIA DA NABUQ	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
17	DIEGO AMANDO DE SOUZA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
18	JOÃO VICTOR XAVIER DE SOUZA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	CONTEÚDO DIGITAL INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
19	MALBA DEBLORA MEDEIROS ARAÚJO	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
20	EDIMIRA RADOLFO DE SOUSA	EXPOSIÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
21	MARIA RITHA MEDEIROS DE ARAÚJO	OFICINA DE MAQUAGEM PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENCINO	TEATRO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
22	HEITOR DIAS DA NOBREGA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
23	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LOPES	OFICINA DE ARTESANATO COM ALUNOS	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
24	EMILLY PINHEIRO LOPES	OFICINA DE ARTESANATO COM ALUNOS	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
25	SAMUEL GOMES DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
26	ESHILLY PINHEIRO LOPES	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
27	VIRTOR BERTINO DANTAS	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
28	MALBA LAIANE PINHEIRO DE LIMA	OFICINA DE ARTESANATO COM ALUNOS	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____
29	LAIANO FLAVIA GOMES DA NOBREGA	OFICINA EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	_____

30	MARIA SUVÂNIA DANTAS DE FARIAS	OFICINA EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
31	MICHELLY RODRIGUES GOMES	OFICINA DE MAQUAGEM	TEATRO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
32	VALKIRIA BERTINO COSTA	OFICINA EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
33	JAKELINE BRITO ALMEIDA ANDRADE	OFICINA EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
34	CASCILIA GOMES VANDERLEI	OFICINA DE CROCHÊ EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
35	VANESSA DANTAS GARCIA	OFICINA EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTESANATO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
36	SEBASTIÃO VIEIRA DE ARAÚJO NETO	OFICINA DE PINTURA NAS ESCOLAS	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
37	DANILO RODRIGUES XAVIER	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
38	MARCELO FARIAS GOMES	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	MÚSICA INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
39	STHEFANI GOMES MEDEIROS DE ARAÚJO	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	DESIGNER GRÁFICO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
40	ZAYRAH GOMES RIBEIRO	OFICINA DE DANÇA NAS ESCOLAS	DANÇA INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
41	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	LITERATURA INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
42	ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	ORGANIZAR UM EVENTO CULTURAL	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
43	KAMYL BRILHANTE DE FARIAS	APRESENTAÇÃO MUSICAL EM UMA ESCOLAS	MÚSICA INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
44	MATHEUS GUERRA DE FARIAS FIGUEREDO	PRODUÇÃO DE VIDEOS DA CULTURA DO MUNICÍPIO	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
45	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES XAVIER	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
46	REGINA MARIA FELIX DE MEDEIROS	PRODUÇÃO DE CONTEUDO DIGITAL	CONTEÚDO DIGITAL	HBILITADO	_____
47	ERICA NICODEMOS DE ARAÚJO	APRESENTAÇÃO EM UM EVENTO DA SECRETARIA	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	HBILITADO	_____
48	LARISSA DE ARAÚJO MONTEIRO	PALESTRA NAS ESCOLAS	DESIGNER GRÁFICO INDIVIDUAL	HBILITADO	_____

Emmanuel da Nóbrega Dias
 EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
 Prefeito Constitucional de Vista Serrana-PB

PEDRO MARQUES DE MEDEIROS XAVIER
 Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
 Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
 Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

Lista de frequência da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Vista Alegre-P.B., para discussões e elaborações das propostas para Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 e LOA - Lei Orçamentária Anual para 2027, realizada em 07/05/2026, no Pódio da Câmara Municipal.

- 1- Jansenia Cristineira Gomes Santos
- 2- EDUARDO DE ARAUJO SILVA
- 3- João Victor da Silva de Souza
- 4- Guilherme Gomes de Medeiros
- 5- EMANUEL MESSIAS GARCIA DE ARAÚJO
- 6- JOÃO FERNANDES NETO
- 7- Vitor Hugo Silva
- 8- Maria Socinora Santos Monteiro
- 9- Genivalina da Nóbrega Dias
- 10- Juanna Cibele Gomes Nogueira de Melo
- 11- Mariana de Araújo Monteiro
- 12- Sabrina Sousa Gomes
- 13- Fernanda de Medeiros Larias
- 14- Cleia Regina Batista Leite
- 15- Fabio Silva de Farias
- 16- Jaqueleane X. Lima
- 17- Humberto de Sousa Alves
- 18- Américo Gomes Xavier
- 19- Laquash Gomes Ribeiro
- 20- Karol Wollid Linhares Dantas
- 21- José Henrique Farias de Sousa
- 22- Roberto de Cássio R. Nascimento
- 23- Ruyter Elias de Lima
- 24- Llamiana Jussara Dantas de Lima
- 25- Regina Maria Félix de Medeiros
- 26- Francisca Martha Gomes Garcia
- 27- Otávio

Dr. Andriza Gomes Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Estado da Paraíba

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS
REFERENTES À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2027 E À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2027**

Orçamento Democrático Municipal – ODM 2027

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026), às 09h00 (nove horas), reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba, a população vistaserranense em Audiência Pública, previamente convocada por meio de Convite do Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Emmanuel da Nóbrega Dias, publicado no Jornal Oficial do Município de Vista Serrana, edição de 05 de maio de 2026, com a finalidade de apresentar e discutir propostas da sociedade civil para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2027 e da Lei Orçamentária Anual – LOA/2027, em atendimento ao disposto no art. 48, caput e parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que asseguram a transparência da gestão fiscal mediante o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos.

Os trabalhos foram abertos/conduzidos pelo Prefeito Constitucional, Senhor Emmanuel da Nóbrega Dias, com o apoio técnico da assessoria contábil Janusa Sotero (Sotero Contabilidade), que prestou esclarecimentos sobre o processo de elaboração orçamentária, o cronograma de execução das peças orçamentárias do exercício de 2027 e a forma de participação popular por meio do preenchimento de formulários individuais de propostas, disponibilizados a todos os presentes e ainda por meio eletrônico. A mesma falou da importância de ser trabalhado em todos os setores a Primeira Infância e citou exemplos de como o Tribunal de Contas irá atuar, para que o desempenho dos Municípios possam alcançar bons resultados na assistência à criança de 0 a 6 anos de idade, entre outras prioridades. Após a exposição inicial, foi facultada a palavra aos munícipes presentes, que se manifestaram oralmente e, na sequência, formalizaram por escrito, em formulário próprio, as três propostas prioritárias de obras, serviços ou ações que gostariam de ver contempladas para suas respectivas comunidades, conforme relatado a seguir.

DAS MANIFESTAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. Usou da palavra a vereadora e Presidente da Câmara Luanna Cybelle G. Nóbrega de Melo, residente em Zona Urbana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vista Serrana; segunda, aquisição de uma praça sensorial destinada ao atendimento de crianças atípicas, a ser instalada no Loteamento Cristalino; terceira, construção ou reforma de clínica especializada para melhor atender a população, nas proximidades do SAMU.

2. Usou da palavra o(a) munícipe Querubina da Nóbrega Dias, residente em Vista Serrana-PB, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção de uma nova escola municipal para o ensino em tempo integral, na zona urbana; segunda, aquisição de um caminhão-pipa para melhor atender a população da zona rural; terceira, construção de praças na zona rural, para melhoria da qualidade de vida e opções de entretenimento à população.

3. Usou da palavra o(a) munícipe Emmanuel da Nóbrega Dias, residente em Centro, Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção de uma pista de caminhada e ciclismo no município; segunda, aquisição de caminhão-pipa para abastecimento das comunidades que não dispõem de água; terceira, recuperação de estradas vicinais, para melhor qualidade do transporte da população do campo.

4. Usou da palavra o(a) munícipe Maria do Socorro Garcia Nóbrega, residente em Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, reforma do prédio da Delegacia; segunda, reforma e pintura das unidades de saúde do município; terceira, construção de praça poliesportiva, com espaço voltado às crianças atípicas.

5. Usou da palavra o(a) munícipe Kannanda de Medeiros Farias, , que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, criação de atendimento especializado para pais de crianças atípicas, com acompanhamento psicológico, oferecendo apoio a quem vive sobrecarregado emocional e fisicamente na luta pelo desenvolvimento dos filhos; segunda, criação de espaço poliesportivo infantil, com aulas de natação, futebol e outras modalidades, promovendo qualidade de vida e afastando as crianças do sedentarismo, das telas e das ruas.

6. Usou da palavra o(a) munícipe Cléria Rejane Batista Leite, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, criação de conselho de bem-estar animal, em defesa da causa animal, com ações voltadas à proteção dos animais; segunda, aquisição de

veículo destinado à vigilância em saúde, para o desenvolvimento de ações de vigilância; terceira, capacitação de profissionais para trabalhar com crianças autistas na rede municipal.

7. Usou da palavra o(a) munícipe Ducilene Farias de Sousa, que registrou sua presença.

8. Usou da palavra o(a) munícipe José Henrique Farias de Sousa que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, concessão de auxílio-combustível aos visitantes do Programa Criança Feliz, tendo em vista que utilizam veículo próprio para a realização das visitas domiciliares.

9. Usou da palavra o(a) munícipe Pedro Marques de Medeiros Xavier, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção de uma praça adaptada para crianças e pessoas atípicas; segunda, implantação de serviço médico vinte e quatro horas no município; terceira, construção de uma nova escola.

10. Usou da palavra o(a) munícipe Eduardo de Araújo Silva, residente em Rua Maria Gil de Medeiros, nº 359, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, disponibilização de médico vinte e quatro horas na Unidade Básica de Saúde; segunda, construção de uma quadra de areia; terceira, calçamento no Sítio Alto do Desterro.

11. Usou da palavra a munícipe Sabrina Sousa Gomes, residente em Zona Urbana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção de centro integrado voltado à primeira infância, a crianças, adolescentes e famílias atípicas, com profissionais de diferentes especialidades e ampliação das equipes; segunda, construção de nova unidade escolar, de modo a garantir a educação em tempo integral; terceira, capacitação contínua dos profissionais da rede que atuam no atendimento a crianças e adolescentes.

12. Usou da palavra a munícipe Rita P. Cássia Rodrigues Nascimento, residente em Conjunto Antônio Marques, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção de quadra poliesportiva no conjunto habitacional (que abrange cinco conjuntos), local que, segundo a proponente, tem potencial para retirar as crianças das ruas; segunda, reforma de um dos pontos altos da cidade, para que sirva como mirante e ponto turístico do município; terceira, criação de conselho voltado ao bem-estar da população e dos animais, na área do antigo matadouro.

13. Usou da palavra o munícipe Valmir Araújo Silva, residente em Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, que sejam

contemplados todos os propósitos e ideias necessários à melhoria dos bairros periféricos, priorizando-se equipamentos construídos próximos ao centro; segunda, construção de equipamento próximo ao centro que permaneça acessível durante a noite; terceira, criação de praça sensorial próxima ao centro, para uso da população em horários diurnos e noturnos.

14. Usou da palavra a munícipe Maria Saionara Dantas Monteiro, residente em Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, disponibilização de médico nos finais de semana; segunda, ampliação do número de profissionais para atendimento de crianças, jovens e adolescentes autistas; terceira, maior preparo de profissionais nas escolas municipais para o acolhimento de crianças atípicas, na condição de mãe atípica.

15. Usou da palavra a munícipe Renata Silva de Farias, residente em Vista Serrana-PB, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, capacitação das equipes que atuam com crianças e adolescentes em toda a rede (educação, assistência, conselho tutelar e saúde); segunda, construção de obra destinada à Assistência Social do município; terceira, criação de espaço de escuta especializada.

16. Usou da palavra a munícipe Zayrah Gomes Ribeiro, residente em Rua Abílio Garcia de Araújo, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, tratamento de água e esgoto do município; segunda, concessão de auxílio-combustível aos visitantes do Programa Criança Feliz, que utilizam veículo próprio nas visitas domiciliares, sugerindo-se a disponibilização de, no mínimo, dois litros semanais para cada visitador, nos mesmos moldes já praticados em outros setores do município; terceira, inclusão de atendimento veterinário no município, para auxiliar famílias de baixa renda no cuidado e tratamento de animais.

17. Usou da palavra a munícipe Sthefani G. Medeiros de Araújo, residente em Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, disponibilização de médico nos finais de semana; segunda, ampliação de profissionais para atendimento das crianças atípicas; terceira, priorização de serviços para as pessoas da zona rural que não podem se deslocar até a zona urbana.

18. Usou da palavra a munícipe Damiana Jussara Dantas de Lima, residente em Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, disponibilização de médico nos finais de semana; segunda, ampliação de profissionais para

atendimento das crianças atípicas; terceira, priorização de serviços para as pessoas da zona rural que não podem se deslocar até a zona urbana.

19. Usou da palavra o munícipe Humberto de Sousa Alves, residente em Sítio Mendes, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, criação de espaço educacional voltado às crianças atípicas.

20. Usou da palavra o munícipe Américo Gomes Xavier, residente em Sítio Mendes, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, implantação de posto de atendimento médico na comunidade Mendes; segunda, construção de passagem molhada no córrego da Serra, no acesso ao Sítio Caicu; terceira, tratamento de água para o município.

21. Usou da palavra o munícipe Cadmo Monteiro Garcia, residente em Zona Urbana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção de quadra poliesportiva em espaço próprio para melhor acomodar atletas e público visitante; segunda, conclusão do campo de futebol, obra considerada de grande importância para o incremento do esporte no município; terceira, aquisição de transporte próprio para a Secretaria de Esportes, destinado à locomoção dos atletas para outras cidades e dentro do município, com motorista capacitado para o serviço.

22. Usou da palavra o munícipe José Carlos Vieira da Costa, residente em Vista Serrana, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, construção do campo de futebol; segunda, disponibilização de veículo exclusivo para o esporte, com motorista disponível; terceira, reforma do letreiro do município de Vista Serrana.

23. Usou da palavra o munícipe João Fernandes Neto, residente em Acari, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, disponibilização de motorista e de veículo exclusivos para o esporte; segunda, contratação de preparador físico para os jogadores; terceira, construção de quadra de esportes no Sítio Saco e maior apoio ao futebol de campo.

24. Usou da palavra a munícipe Andreza Gomes Xavier, residente em Sítio Boqueirão, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, ampliação da qualidade dos serviços e do número de profissionais capacitados para o acompanhamento e atendimento de crianças atípicas; segunda, pavimentação das demais ruas da cidade; terceira, plantão médico aos finais de semana.

25. Usou da palavra a munícipe Évila Maylle Pereira Garcia, residente em Rua João Dórias, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, implantação de esgotamento sanitário nas ruas onde ainda não existe, como medida de saneamento básico e prevenção de doenças; segunda, disponibilização de atendimento psicológico para mães de crianças atípicas, como forma de apoio à família; terceira, realização de concurso público ou contratação de professores com formação específica para o Fundamental II, por disciplina, na rede municipal de ensino.

26. Usou da palavra o munícipe Jackson Ferreira da Nóbrega, residente em Rua Maria Gil de Medeiros, que apresentou como propostas prioritárias para sua comunidade: primeira, montagem de equipe de saúde com médico plantonista; segunda, tratamento da água do município; terceira, construção de uma escola estadual.

DO ENCERRAMENTO

Esgotadas as manifestações e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a Presidência agradeceu a participação de todos os presentes, ressaltando a importância do Orçamento Democrático Municipal (ODM 2027) como instrumento de participação popular na definição das prioridades orçamentárias do Município, e declarou encerrada a Audiência Pública. Determinou, na sequência, a lavratura da presente Ata, que segue assinada pela Presidência dos trabalhos, ficando os formulários individuais de propostas, devidamente preenchidos e assinados pelos participantes, arquivados como parte integrante do processo administrativo de elaboração da LDO/2027 e da LOA/2027. Lavro a ata. Janusa Cristina Gomes Sotero.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB

07 DE MAIO



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

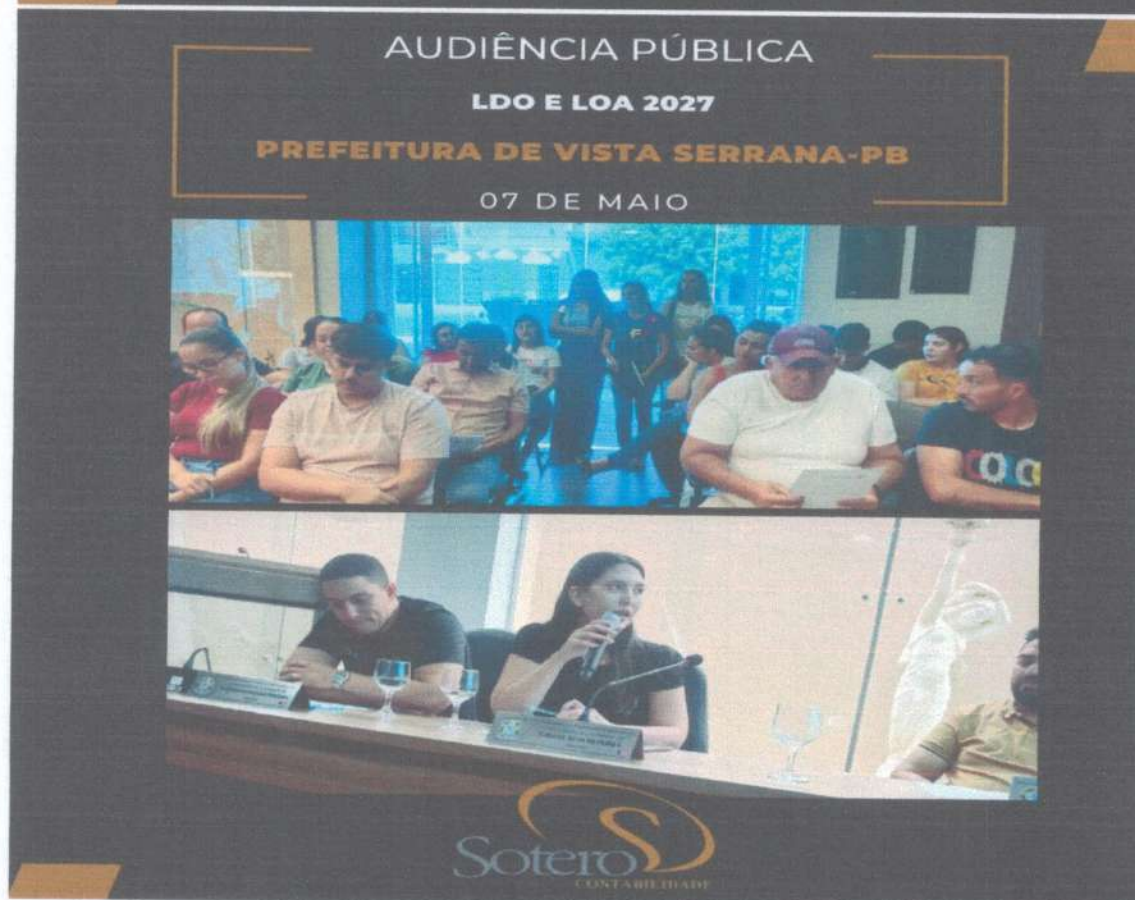
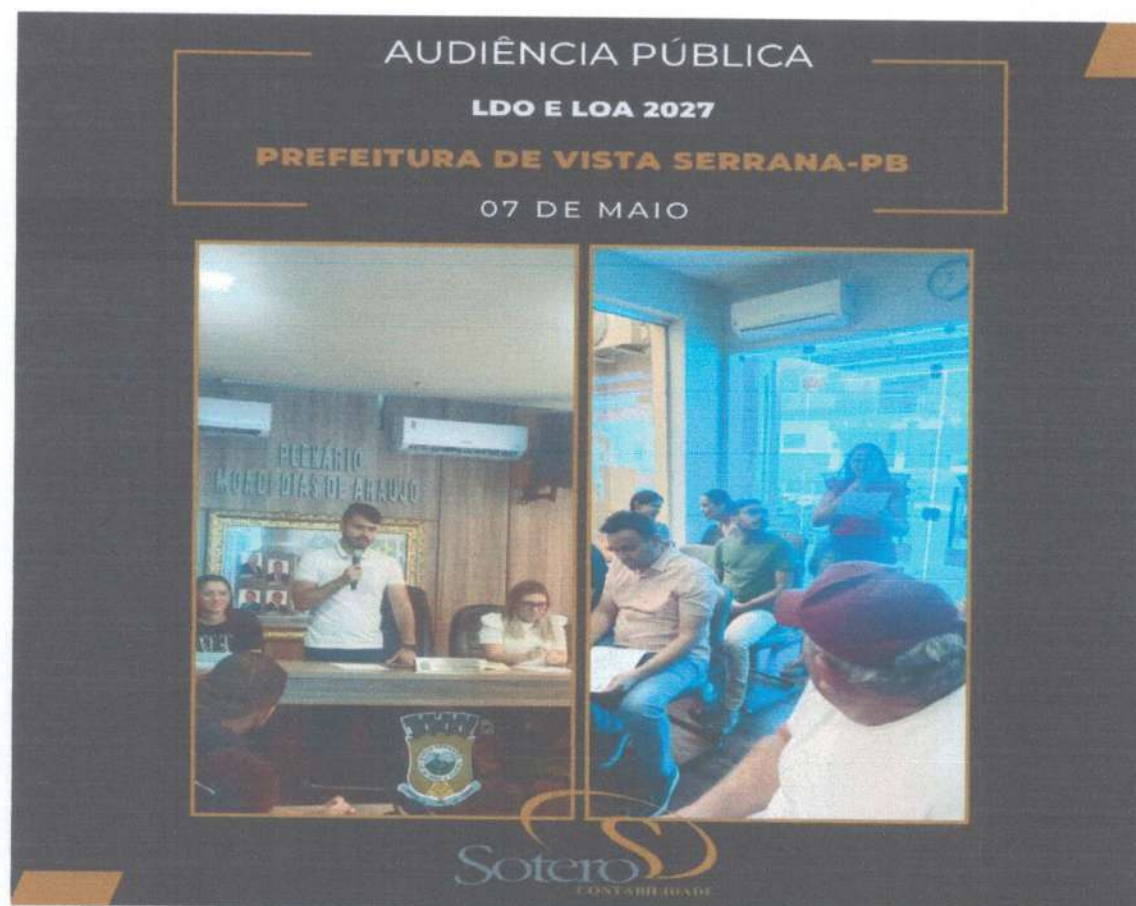
LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB

07 DE MAIO



Sotero
CONTABILIDADE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB

07 DE MAIO



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB

07 DE MAIO



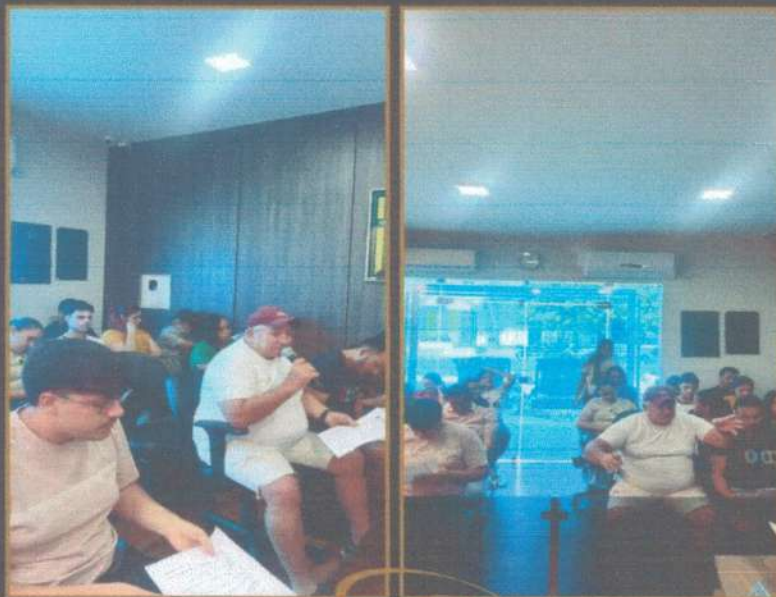
Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB

07 DE MAIO



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE VISTA SERRANA-PB

07 DE MAIO



Sotero
CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Luciana Cibely Correia Nogueira de Melo

Localidade/Comunidade: Zona Urbana

Idade: 43

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de
Vista Serrana

ONDE: Câmara Municipal

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de uma praça municipal para
leilões, exposições, etc.

ONDE: Hotelamento Prestelins

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção ou Reforma da Clínica de Especialidade
para melhor atender a população.

ONDE: Vizinho ao Sanny

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Quenning da Nobrega Dias
Localidade/Comunidade: Vista Serrana - PB
Idade: 47 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma nova escola munici-
pial para o ensino municipal II.

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Adquirição de um cominhão pipa para
melhor atender a população da zona
rural.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Construção de praças na zona rural, para
melhorar a qualidade de vida e entre-
tenimento para população.

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Emmanuel da Silveira Lima
Localidade/Comunidade: Centro - Vista Serrana
Idade: 28 anos Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma pista de caminhada e ciclismo no
nosso município.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de bombas para abastecer comunidades
que não dispõem de água.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Reinvenção de estradas vicinais para melhor qua-
lidade de transporte do povo da zona.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: MARIA DO SOUZA GARCIA NOBRECA

Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA

Idade: 66 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
• REFORMA - BICHINA		
ONDE:		
REFORMA (☒)	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
• REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
• HIGIENAS - PINTURAS		
ONDE:		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03		
CONSTRUTORA DA PUNHA		
POLI-ESPORTIVO		
- Espaço para as crianças atípicas		
ONDE:		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (☒)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Harmanda de Medeiros Azevedo

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 29 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação de atendimentos para pais atí-
picos com psicólogos entre outros, sendo um
cabeço para os mesmos que vivem sobrecarregados
emocionalmente e fisicamente lutando
pela evolução de seus filhos.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Criação de um espaço poliesportivo infantil
com aulas de natação, futebol, entre
outros ofertando qualidade de vida, tornando as
crianças de sedentarismo, de telas e de ruas, pro-
porcionando maior qualidade de vida.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Cléia Regina Batista Leite

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 55 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

→ Grupos de conselhos de bem estar animal
em defesa da causa animal.
ações de defesa animal.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Adquisições de veículos p/ vigilância em
faixa para desenvolver ações de vigilância

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Capacitações p/ profissionais trabalhar
em crianças autistas nas redes.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: DIVOLGENE FARIAS DE SOUZA

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 44

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: José Henri Luz Farias de Sousa

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 22 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Auxílio de combustível para os visitadores o Programa
criança Feliz considerando que utilizam veículo próprio
para realizar as visitas domiciliares a proposta

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Pedro marques de melchior Xavier
Localidade/Comunidade: _____
Idade: 29 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de uma Praça adaptada para crianças e pessoas físicas.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Serviço médico 24 horas no município.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

construção de uma nova escola.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: EDUARDO DE ARAUJO SILVA

Localidade/Comunidade: RUA MARIA GIL DE MEDEIROS N.º 359

Idade: 39

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

MÉDICO 24 HORAS NA UBS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CALÇAMENTO NO SÍTIO ALTO DO DESTERRO

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Sabrina Sousa Gomes

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 32 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um centro integrado voltado
para primeira infância, bem como a crianças, ado-
lescentes e suas famílias atípicas, contendo profissio-
nais de diferentes especialidades e ampliação das
equipes.

ONDE: Zona urbana

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Construção de nova unidade escolar, para
que seja garantida a educação em tempo in-
tegral.

ONDE: Zona urbana

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Capacitação contínua para os profissionais
da rede que trabalham no atendimento a
crianças e adolescentes.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Rosa P. Cássia Soares Nascimento
Localidade/Comunidade: Consunto Antônio Moraes
Idade: 26 A Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Quais Polígonos no Consunto Masti-
cional (Consunto), Onde a Local em ST
da é Desativado e em Parte Abandonada
de a Torre de Chãos das Ruas.

ONDE: Consunto Masti-

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Uma Reforma no Pólo em um dos Pontos
da Cidade de Serra em Distrito e
Ponto Turístico da Nossa Cidade

ONDE: Letras da Cidade (Frio)

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO de um Canal, Isso
Verdade o Bem da População e os
Nossos Anseios.

ONDE: Pólo Serra Antão Masti-

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Valmir Assis Silva

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 57 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Com dia a dia, principalmente depois
de fazer todas as propostas e ideias para
todos para a Prefeitura da comunidade
em áreas atípicas, é de preferência que
tenham construído próximo ao centro

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Bu creio que seria bem vantajoso
e bem mais a proveitoso se fosse
construído se fosse próximo ao centro
pra que seja acessível durante a noite

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Praca sensorial próxima ao centro
pra que as crianças possam usar
em parques públicos e naturais

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria Saisnara Santos Monteiro
Localidade/Comunidade: Vista Serrana
Idade: 47 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

médico nos finais de semana

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

mais Profissionais para crianças
autistas não só crianças jovens
adultos

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

eu como mãe de criança com
este tipo gostaria de mais preparações
nas escolas profissionais preparadas

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: RENATA SILVA DE LACERDA

Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA - PB

Idade: 32 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Capacitação das equipes que trabalham com
crianças e adolescentes

ONDE: DE TODA ÁREA (Educação, Assistência, Conselho/Saúde)
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

criação de
construção de um CRAS para o município

ONDE: Assistência Social
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

criar o espaço de escuta especializada

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Laynah Gomes Ribeiro

Localidade/Comunidade: Rua Abílio Garcia de Araújo

Idade: 23

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

~~Tratamento de água e esgoto~~
Tratamento de água e esgoto do município

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Auxílio de combustível para os visitantes do Programa de Criança Feliz, considerando que usam veículos próprios para as visitas domiciliares. A proposta seria disponibilizar ao menos 2 litros semanais para cada visitante, assim como já ocorre com outros setores do município.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Inclusão de consultas veterinárias no município para auxiliar famílias de baixa renda no cuidado e tratamento de animais.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: JOANA D'ARC X. PEREIRA

Localidade/Comunidade: V. SERRANA

Idade: 42 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTONISTA NOS FINAIS
DE SEMANA.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

MAI PROFISSIONAL PARA ATENDER A
DEMANDA DE CRIANÇAS ATÍPICAS.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

SERVIÇOS DE SAÚDE NA COMUNIDADE (ZONA
RURAL E URBANA). TENDO EM VISTA QUE NEM TODAS
AS PESSOAS Podem se deslocar até uma
UNIDADE DE SAÚDE. ESSE ATENDIMENTO APROXIMA
A COMUNIDADE, E CONSEGUIR IDENTIFICAR SUAS VULNERABILIDADES.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Francisca Martha G. Garcia

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 27 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Medicos 24h

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Mais profissionais para os exames atipicos

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Suportar atendimento para as pessoas da zona rural que não podem se deslocar

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Karol Luísa Stilla Lunkares Dantas

Localidade/Comunidade: Rua prefeito Luiz Gomes de Araújo.

Idade: 19

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Tratamento de água para a nossa cidade e
manutenção dos esgotos da cidade.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Reforma das ruas da cidade. (principalmente
das zonas rurais).

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Auxílio de combustível para as visitas do
programa Criança Feliz considerando que
usamos veículos próprios para efetuar o serviço.
A proposta seria disponibilizar 2 Litros de
gasolina.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Sthejani G. Medeiros de Araújo

Localidade/Comunidade: V. Serrana

Idade: 27

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Médico nos finais de semana

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Profissionais p/ atender as crianças atípicas

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Minimizar serviços para as pessoas da zona rural
que não podem se deslocar para a zona urbana

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Elamiana Jussara Santos de Lima

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 38 Sexo: M () F ☒

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

médico nos finais de semana

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

mais profissionais para atender as
crianças latínicas

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Priorizar serviços para as pessoas
da zona rural que não podem
se deslocar para a zona urbana

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Humberto de Sousa Alves

Localidade/Comunidade: Sítio Mendês

Idade: 42 Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Estação educacional para crianças Atípicas

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Américo Gomes Xavier

Localidade/Comunidade: Sítio Mendes V. S

Idade: 65 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
um posto de atendimento médico na
comunidade Mendes

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
uma passagem molhada no cortiço
da Serra Saida para o sítio evel

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
~~Atendimento médico~~
tratamento de água para o nosso
município

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Cabmo fortissimo Garcia
Localidade/Comunidade: Zona Urbana
Idade: 26 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de uma Quadra Poliesportiva em
termos oficiais para acomodar melhor os
atletas e o público visitante.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Conclusão do campo de futebol. Obra de grande
importância para a cidade de esporte do
nosso município.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Adquirir um transporte para a secretaria de Esportes
importante para locomoção dos atletas para outras
cidades e dentro do município.
Ben como um motorista capacitado para o serviço.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Elax Carlos Vieira da Costa

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 37 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
UM VEÍCULO SOMENTE PARA O ESPORTE
E UM MOTORISTA DISPONÍVEL

ONDE:
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03
REFORMAR O LETREIRO DE VISTA SERRANA

ONDE:
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: JORO Fernando Neto

Localidade/Comunidade: Uacari

Idade: 64 Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

MOTORISTA DISPONIVEL PARA O ESPORTE
E UM VEICULO SOMENTE PARA O ESPORTE

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

UM PREPARADOR FISICO PARA OS JOGADORES

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

UMA QUADRA DE ESPORTE NO SÍTIO SACO,
E TER MAIS APOIO EM FUTEBOL DE CAMPO.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Andréza Gomes Kaurin
Localidade/Comunidade: Sítio Boqueirão
Idade: 26 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ampliar a qualidade dos serviços e de propis-
cionas capacitados para o acompanhamento
e atendimento de crianças atípicas.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Asfaltamento das demais ruas da
cidade

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Plantão médico aos finais de semana

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Evila Maylle Pereira Garcia
Localidade/Comunidade: Rua João Soares
Idade: 33 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Coagutamento sanitário nas ruas
onde ainda não tem, para evitar
doenças (Saneamento básico).

ONDE:

Nas ruas da Cidade
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Atendimento psicológico para mães
atípicas, para apoiar a família.

ONDE:

No município
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Realização de Concurso público ou contrata-
ção de professores com ~~esp~~ formação
na área de ensino para o fundamen-
tal II, por disciplina.

ONDE:

Na rede Municipal de Ensino
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: JACKSON FERREIRA DA MOURA

Localidade/Comunidade: RUA: ME GIL NE MEIGAS.

Idade: 46

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Equipe de Saúde - Médicos
24 horas.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

TRATAMENTO DA ÁGUA DA NOSSA
CIDADE

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO de uma escola esta
dual

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Guilherme Gomes de Medeiros
Localidade/Comunidade: Vista-Serrana PB
Idade: 22 Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de uma Praça

ONDE: Sítio tanques
REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Quadra Esportiva

ONDE: sítio boqueiros
REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Ampliação da iluminação na zona urbana

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: João Victor Xavier de Souza
Localidade/Comunidade: Vista Serrana
Idade: 25 Sexo: M (☒) F (☐)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de uma quadra poliesportiva na comunidade
Bequirão.

ONDE: Sítio Bequirão
REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

PRIORIDADE Nº 02
Ampliação da iluminação em LED pela cidade.

ONDE: Vista Serrana
REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☐) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03
Construção de uma praça no sítio Tanques

ONDE: Sítio Tanques
REFORMA (☐) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☐)

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: 40 anos de Anísio Monteiro

Localidade/Comunidade: Sítio Mendes - Vista Serrana - PB.

Idade: 28 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma praça na comunidade Tanques!

ONDE: S. Tanques!

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Play ground adaptado em alguns espaços públicos urbano.

ONDE: Centro Vista Serrana.

REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de uma quadra poliesportiva no S. Boqueirão.

ONDE: S. Boqueirão

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 07/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
01.00 Câmara Municipal				
01 031 0001 1051	Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			59.460
Total do Projeto:				59.460
01 031 0001 1052	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			47.560
Total do Projeto:				47.560
01 031 0001 2001	Manutenção das Ações Legislativas			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.400
Total da Atividade:				21.400
Total da Unidade:				128.420
02.00 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 0002 1003	Contrução, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.250
Total do Projeto:				5.250
04 122 0002 1007	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.500
Total do Projeto:				14.500
04 122 0002 2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.840
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.370
Total da Atividade:				46.210
04 122 0003 2006	Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			910
Total da Atividade:				910
Total da Unidade:				66.870
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
24 122 0022 2003	Manutenção das Atividades da Secreteria de Comunicação			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.260
Total da Atividade:				2.260
24 122 0022 2004	Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.730
Total da Atividade:				1.730
24 122 0022 2010	Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.730
Total da Atividade:				1.730
24 722 0022 2072	Implantação de Sinais de TV			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.260
Total da Atividade:				2.260
Total da Unidade:				7.980
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOOURARIA				
09 271 0025 0002	Contribuição para o INSS			
4.6.90.71 1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			189.730
Total da Operação Especial:				189.730



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

100

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA

09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

5.250

Total da Operação Especial:

5.250

04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)

4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.990

Total da Operação Especial:

2.990

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.810

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.890

4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.580

Total da Atividade:

24.280

04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade:

1.730

Total da Unidade:

223.980

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade:

1.730

04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.170

Total da Atividade:

2.170

04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade:

1.730

04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.900

Total da Atividade:

2.900

04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.260

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

910

Total da Atividade:

3.170

Total da Unidade:

11.700

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougues, Estr. C. Tur. Pav. Ruas

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

104.590

4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

14.680

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

860.400

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

27.000

4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

240.820

Total do Projeto:

1.247.490

15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.520

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

20.750

Total do Projeto:

31.270



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

101

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 0046 1015	Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.610
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	224.330
Total do Projeto:		348.620

15 512 0046 1016	Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.750
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.750
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
Total do Projeto:		57.900

15 452 0046 1017	Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	
4.5.90.61 1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	111.670
Total do Projeto:		111.670

25 752 0046 1019	Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.520
Total do Projeto:		10.520

26 782 0046 1020	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.520
4.4.90.51 1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990
Total do Projeto:		13.510

15 452 0046 1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.520
Total do Projeto:		10.520

15 452 0046 1022	Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.580
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.680
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.750
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.300
4.4.90.52 1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.410
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.040
Total do Projeto:		201.760

17 511 0046 1023	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.580
Total do Projeto:		15.580

15 451 0046 1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.300
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.080
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.370
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.360
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	485.100
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.470
4.4.90.51 1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.160
4.4.90.51 1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750
4.4.90.51 1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750
Total do Projeto:		988.590

25 751 0046 1053	Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	
4.4.90.51 1754.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.170
4.4.90.52 1754.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.440
Total do Projeto:		307.610



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

102

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 122 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.980
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.190
4.4.90.52	1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.680

Total da Atividade: **130.660**

15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.170**

15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **910**

15 451 0056 2135 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.92	1700.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520

Total da Atividade: **86.100**

Total da Unidade: **3.564.880**

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 0046 1055 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Transporte

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.370
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.950
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.890
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.950
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.950
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790

Total do Projeto: **351.590**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

103

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 0046	1056	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Transportes	
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.580
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.680
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.750
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.300
4.4.90.52	1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.410
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.040

Total do Projeto: **201.760**

26 122 0015 2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.580
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **17.580**

26 122 0015 2136 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A INFRA ESTRUTURA EM TRANSPORTES

4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.92	1700.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340

Total da Atividade: **81.900**

Total da Unidade: **652.830**

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10 301 0012	1024	Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.580
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.040
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.680

Total do Projeto: **44.300**

10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.580
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.040

Total do Projeto: **29.620**

10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.520
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680

Total do Projeto: **25.200**

10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.510
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **12.510**

103



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

104

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.020
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680

Total do Projeto: **60.380**

10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.160
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.430
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.570
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.410
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.670
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1631.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1631.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390

Total do Projeto: **392.130**

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.780
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890

Total da Atividade: **12.110**

10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **910**

10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.000**

10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **910**

10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **910**

10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **910**

10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910

Total da Atividade: **1.820**

10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)

4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.260**

10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)

4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.720
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.720**

10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.140
4.4.90.52	1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630

Total da Atividade: **13.850**

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

105

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10 301 5000 5005 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde - PRIMEIRA I

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.160
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.020
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.570
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.410
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.950
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890

Total da Atividade: **187.640**

10 301 5000 5026 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - PRIMEIRA

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.180
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890

Total da Atividade: **20.510**

Total da Unidade: **810.690**

05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos

4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.300
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.040

Total do Projeto: **222.340**

10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde

4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.960
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.040
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.870
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.870

Total do Projeto: **44.740**

10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic

4.4.90.51	1600.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.210
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.040
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.360
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.140
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.320
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.140
4.4.90.52	1631.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1631.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1631.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390

Total do Projeto: **359.760**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

106

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0048	1050	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.140
4.4.90.51	1600.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.030
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.140
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.790
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.950
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.600
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1631.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1631.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1631.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
Total do Projeto:			237.200
10 305 0037	2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.370
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.980
Total da Atividade:			80.350
10 305 0041	2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260
Total da Atividade:			4.890
10 122 0012	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total da Atividade:			5.980
10 303 0041	2073	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.870
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.710
Total da Atividade:			15.580
10 302 0041	2109	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.130
Total da Atividade:			15.130
10 301 0041	2111	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30	1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	18.810
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.230
Total da Atividade:			117.040
10 122 0041	2112	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52	1602.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.780
4.4.90.52	1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
Total da Atividade:			10.690
10 302 0041	2118	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
Total da Atividade:			9.440
10 301 0041	2119	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
Total da Atividade:			9.440

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

107

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0041 2121 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)

4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

Total da Atividade: **4.720**

10 301 5000 5007 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic

4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 52.730

4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.040

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.070

4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.140

4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.370

4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.140

Total da Atividade: **170.330**

10 302 5000 5009 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta

4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.140

4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.030

4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.420

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.140

4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.070

4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.580

4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.580

4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.720

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.070

Total da Atividade: **164.450**

Total da Unidade: **1.472.080**

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.250

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.030

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.400

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.760

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.430

Total do Projeto: **98.120**

20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250

4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.580

4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.400

Total do Projeto: **37.230**

17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.520

4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.400

4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.400

Total do Projeto: **43.320**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

108

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.750
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400

Total do Projeto: **53.550**

20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.580
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400

Total do Projeto: **48.380**

17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.870

Total do Projeto: **41.670**

20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura e Pecuaria

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.580
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.490
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.410
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.170
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.580
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.400
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.040
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.060

Total do Projeto: **307.910**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.290
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250

Total da Atividade: **33.430**

20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.170**

20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.380**

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.780
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **9.780**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

109

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 122 0015 2137 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531.470
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.92	1700.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340

Total da Atividade: **609.190**

Total da Unidade: **1.286.130**

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 0044 1057 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do Meio Ambiente

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.310
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.410
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.170
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.950
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.580
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.180
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.180
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.060

Total do Projeto: **280.850**

18 122 0044 2134 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.180
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250

Total da Atividade: **23.320**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

110

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0015 2138 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.180
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180
4.4.90.92	1700.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.340

Total da Atividade: **81.900**

Total da Unidade: **386.070**

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.420
4.4.90.52	1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.570

Total do Projeto: **28.990**

08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.430
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.430

Total do Projeto: **46.460**

08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680

Total do Projeto: **24.100**

08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.580
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.570
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.660
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.590

Total do Projeto: **67.400**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890

Total da Atividade: **7.030**

14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.730
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.730**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

111

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

08 243 0043 2049 Manutenção de Creches

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade: **1.730**

08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

720

Total da Atividade: **720**

08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

910

Total da Atividade: **910**

08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Produtiva

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade: **1.730**

08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.540

Total da Atividade: **2.540**

14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade: **1.730**

14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.400

Total da Atividade: **1.400**

08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.080

Total da Atividade: **2.080**

08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.790

Total da Atividade: **7.790**

08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.080

Total da Atividade: **2.080**

08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social

4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.730

Total da Atividade: **1.730**

14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

910

Total da Atividade: **910**

14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.260

Total da Atividade: **2.260**

08 244 5000 5011 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.180

4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.580

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.580

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.590

Total da Atividade: **61.930**

08 122 5000 5028 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - P

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.180

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.890

Total da Atividade: **18.070**

Total da Unidade: **283.320**

111



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

112

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.330
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.130
4.4.90.51	1660.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1660.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.430
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.430

Total do Projeto: **87.070**

08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.130
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.130
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.210

Total do Projeto: **46.470**

08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.130
4.4.90.51	1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680

Total do Projeto: **39.230**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.550
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.530
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.390
4.5.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.390

Total da Atividade: **26.860**

08 244 0042 2056 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.720
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810

Total da Atividade: **5.730**

08 245 0042 2057 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.680
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.390
4.5.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.270

Total da Atividade: **28.730**

08 122 0042 2058 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.090
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.720

Total da Atividade: **10.010**

08 244 0042 2075 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440

Total da Atividade: **7.320**

08 122 0042 2078 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.390
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810

Total da Atividade: **13.620**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

113

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 0042 2080 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.720
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810
Total da Atividade:			5.250

08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado

4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.650
Total da Atividade:			4.650

08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.140
4.4.90.52	1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630
Total da Atividade:			16.840

08 245 0042 2120 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1661.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52	1661.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.92	1660.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810
4.4.90.92	1660.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810
4.4.90.92	1661.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810
4.4.90.92	1661.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.810
Total da Atividade:			26.120

08 122 0042 2129 PROCADSUAS

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.550
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.910
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.390
4.5.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.390
Total da Atividade:			27.240

08 245 0042 2130 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.550
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.910
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.390
4.5.90.61	1660.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.390
Total da Atividade:			27.240

08 243 5000 5032 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.620
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.110
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.720
Total da Atividade:			21.450

Total da Unidade: **393.830**

07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.990
Total da Atividade:			2.990

08 243 0043 2125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
Total da Atividade:			4.720

Total da Unidade: **7.710**

07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

114

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.530

Total da Atividade:

4.530

Total da Unidade:

4.530

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados

4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

9.420

4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

509.510

4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

20.200

4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

86.980

4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

29.360

4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

14.680

4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

5.430

4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

5.430

4.5.90.61 1570.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

5.430

4.5.90.61 1571.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.890

Total do Projeto:

691.330

12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental

4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

31.260

4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

29.360

4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

51.700

4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.090

4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

39.050

4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

19.570

Total do Projeto:

223.030

12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação / TEM

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.070

4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

299.860

4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.890

4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

90.180

4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.130

4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

81.530

4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

47.030

4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

72.850

4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

46.750

4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

93.950

4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

46.750

4.4.90.51 1599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.580

4.4.90.51 1599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.580

4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

37.410

4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES

27.170

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.070

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.890

4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.070

4.4.90.52 1599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.390

4.4.90.52 1599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.390

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.040

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.060

Total do Projeto:

950.640

12 361 0009 1054 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI

4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES

9.060

Total do Projeto:

9.060

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.080

4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.530

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.890

4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.250

4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.080

Total da Atividade:

33.830



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

115

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0006 2026	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% - (Outras Des	
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.210
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.250
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.5.90.61 1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.430
Total da Atividade:		120.500
12 361 0033 2030	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
Total da Atividade:		1.540
12 361 0033 2034	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630
Total da Atividade:		1.630
12 361 0006 2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.180
Total da Atividade:		13.180
12 366 0032 2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380
Total da Atividade:		1.380
12 361 0006 2083	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.960
Total da Atividade:		32.960
12 366 0032 2086	Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.810
Total da Atividade:		5.890
12 361 0006 2102	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
Total da Atividade:		910
12 361 0006 2103	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.730
Total da Atividade:		1.730
12 361 0006 2128	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.620
Total da Atividade:		3.620
12 361 0054 2132	Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral	
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.180
Total da Atividade:		13.180



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

116

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0006 2141 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.51	1599.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760
4.4.90.51	1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760
4.4.90.51	1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.760
4.4.90.52	1599.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760
4.4.90.92	1599.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.020
4.4.90.92	1599.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.020
4.4.90.92	1599.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.020
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.020
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.020
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.020

Total da Atividade: **63.240**

12 365 5000 5001 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	206.800
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.750
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.350
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.170
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.360
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	168.320
4.5.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.930
4.5.90.61	1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.430

Total da Atividade: **589.110**

12 365 5000 5002 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.710
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.170
4.5.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.720

Total da Atividade: **124.400**

12 365 5000 5003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.070
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.080
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.530
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.130
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.056.650
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.030
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.550
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.950
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750
4.4.90.51	1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.180
4.4.90.51	1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.180
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.410
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.170
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.070
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.230
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.060

Total da Atividade: **2.648.420**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

117

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5006	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.730
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.460
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.720
Total da Atividade:		207.630

12 365 5000 5014	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.950
Total da Atividade:		43.950

12 365 5000 5016	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910
Total da Atividade:		910

12 365 5000 5018	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.920
Total da Atividade:		129.920

12 365 5000 5022	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.590
Total da Atividade:		13.590

12 365 5000 5034	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 1599.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580
4.4.90.51 1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580
4.4.90.51 1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580
4.4.90.51 1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.580
4.4.90.52 1599.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.52 1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.52 1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.52 1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580
4.4.90.92 1599.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860
4.4.90.92 1599.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860
4.4.90.92 1599.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860
4.4.90.92 1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860
4.4.90.92 1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860
4.4.90.92 1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860
Total da Atividade:		60.120

Total da Unidade: **5.985.700**

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0010 1027	Construção de Portal	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.750
Total do Projeto:		139.750

13 392 0010 1043	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.130
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.080
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.170
4.4.90.51 1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.410
Total do Projeto:		175.830



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

118

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 813 0010	2012	Manutenção das das Atividades Culturais	
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890

Total da Atividade: **6.970**

13 392 0034	2031	Realização de Eventos Culturais	
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.610
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.810

Total da Atividade: **9.420**

13 392 0034	2032	Manutenção da Banda de Música	
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.810

Total da Atividade: **3.810**

13 122 0010	2139	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DA CULTURA	
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.92	1700.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170

Total da Atividade: **77.630**

Total da Unidade: **413.410**

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13 392 0010	1044	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.130

Total do Projeto: **14.130**

13 122 0010	2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.380
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.810

Total da Atividade: **5.190**

Total da Unidade: **19.320**

10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

27 392 0011	1002	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.420
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.080
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.130
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.420

Total do Projeto: **102.740**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

119

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	213.250
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.430
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.430

Total do Projeto: **283.000**

27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.830
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	556.380
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.400

Total do Projeto: **647.610**

23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.130
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.890
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.750
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.430
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.750

Total do Projeto: **118.950**

27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.730
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.730**

27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890

Total da Atividade: **7.150**

27 122 0051 2140 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE DESPORTO,
LAZER E TURISMO

4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.51	1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960
4.4.90.92	1700.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.170

Total da Atividade: **77.630**

Total da Unidade: **1.238.810**

Total Geral: 16.958.260

119



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

120

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
01.00 Câmara Municipal				
01 031 0001 1051	Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal			59.460
01 031 0001 1052	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal			47.560
01 031 0001 2001	Manutenção das Ações Legislativas			1.885.840
Total da Unidade:				1.992.860
02.00 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 0002 1003	Contrução, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura			5.250
04 122 0002 1007	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			14.500
04 122 0002 2002	Contribuição para FAMUP e outros			35.520
04 122 0002 2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			905.190
04 122 0003 2006	Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito			400.480
Total da Unidade:				1.360.940
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
24 122 0022 2003	Mantenção das Atividades da Secretaria de Comunicação			167.610
24 122 0022 2004	Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação			14.920
24 122 0022 2010	Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais			11.520
24 722 0022 2072	Implantação de Sinais de TV			9.530
Total da Unidade:				203.580
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA				
04 123 0025 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada			5.430
09 271 0025 0002	Contribuição para o INSS			193.080
09 271 0025 0003	Contribuição para o FGTS			6.630
04 123 0025 0004	Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)			5.980
04 123 0004 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria			1.590.150
04 128 0005 2008	Contribuição para Formação do PASEP			358.400
28 846 0026 2021	Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)			186.680
04 123 0028 2023	Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização			9.890
Total da Unidade:				2.356.240
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04 123 0050 2011	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			3.830
04 122 0023 2019	Promoção de Ações de Planejamento Participativo			4.900
04 122 0024 2020	Contribuição para o Ministério Público Estadual			8.060
04 122 0024 2022	Divisão de Controle Interno do Município			27.520
04 122 0050 2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			487.200
04 122 0050 2099	Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual			135.850
Total da Unidade:				667.360

120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

121

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 451 0017 1004	Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougues, Estr. C. Tur. Pav. Ruas	1.247.490
15 451 0046 1014	Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	31.270
15 451 0046 1015	Pavimentação de Ruas	348.620
15 512 0046 1016	Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	57.900
15 452 0046 1017	Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	111.670
25 752 0046 1019	Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	10.520
26 782 0046 1020	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	13.510
15 452 0046 1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	10.520
15 452 0046 1022	Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	201.760
17 511 0046 1023	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	15.580
15 451 0046 1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	988.590
25 751 0046 1053	Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	307.610
15 122 0015 2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	5.304.050
15 452 0046 2067	Manutenção da Iluminação Pública	351.260
15 452 0046 2068	Manutenção de Praça Pública	25.810
15 451 0056 2135	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A INFRA ESTRUTURA	442.960
Total da Unidade:		9.469.120

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 0046 1055	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Transporte	351.590
26 782 0046 1056	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Transportes	201.760
26 122 0015 2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	482.790
26 122 0015 2136	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A INFRA ESTRUTURA EM TRANSPORTES	420.910
Total da Unidade:		1.457.050

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10 301 0012 1024	Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	44.300
10 304 0037 1025	Construção de Melhorias Sanitárias no Município	29.620
10 305 0036 1026	Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	25.200
10 304 0048 1031	Construção de Aterro Sanitário	12.510
10 302 0012 1032	Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	60.380
10 301 0048 1038	Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	392.130
10 301 0012 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	5.933.390
10 305 0036 2039	Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	10.790
10 305 0037 2088	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	29.600
10 301 0038 2089	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	20.300
10 301 0039 2090	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	20.090
10 301 0040 2091	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	17.030
10 305 0041 2092	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	103.090
10 303 0041 2093	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	25.280
10 301 0041 2100	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	33.320
10 301 0041 2101	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	30.750
10 122 0012 2114	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	120.710
10 301 5000 5005	Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde - PRIMEIRA I	187.640
10 301 5000 5026	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - PRIMEIRA	373.650
Total da Unidade:		7.469.780

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

122

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0048 1035	Aquisição de Unidade Móve/Veículos	222.340
10 302 0048 1036	Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	44.740
10 301 0048 1037	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	359.760
10 302 0048 1050	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	237.200
10 305 0037 2040	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	143.630
10 305 0041 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	90.230
10 122 0012 2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	74.860
10 303 0041 2073	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	92.220
10 302 0041 2109	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	489.230
10 301 0041 2111	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.953.040
10 122 0041 2112	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	141.030
10 305 0041 2116	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	117.370
10 301 0041 2117	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	461.180
10 302 0041 2118	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	161.250
10 301 0041 2119	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	639.940
10 301 0041 2121	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	81.320
10 122 0041 2122	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso	411.910
10 301 5000 5007	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	170.330
10 302 5000 5009	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	164.450

Total da Unidade: **6.056.030**

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 606 0021 1006	Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	98.120
20 606 0045 1013	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	37.230
17 511 0047 1018	Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	43.320
20 605 0044 1028	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	53.550
20 605 0044 1029	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	48.380
17 605 0018 1030	Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	41.670
20 605 0044 1045	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura e Pecuaria	307.910
20 122 0044 2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária	438.450
20 606 0045 2065	Assistencia a Pequenos Produtores	26.820
20 122 0044 2066	Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	6.720
17 605 0018 2069	Manutenção de Abastecimento D'água	87.600
20 122 0015 2137	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	948.200

Total da Unidade: **2.137.970**

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 0044 1057	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do Meio Ambiente	280.850
18 541 0044 2094	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.420
18 122 0044 2134	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	273.730
18 122 0015 2138	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	420.910

Total da Unidade: **984.910**

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

123

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO				
08 244 0042 1012	Aquisição de Veículo para Assistência Social			28.990
08 244 0042 1033	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			46.460
08 244 0042 1034	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			24.100
08 244 0042 1046	Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social			67.400
08 122 0013 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social			980.420
14 243 0043 2048	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes			31.170
08 243 0043 2049	Manutenção de Creches			28.410
14 422 0042 2050	Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município			79.530
08 243 0043 2052	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes			26.330
08 243 0043 2055	Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente			31.970
08 244 0042 2059	Manutenção de Projetos de Inclusão Produtiva			8.540
08 241 0042 2060	Atendimento as Necessidades do IDOSO			32.350
14 422 0042 2061	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do IDOSO			25.640
14 422 0043 2062	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			173.650
08 244 0042 2063	Programa de Geração de Emprego e Renda			18.500
08 244 0013 2071	Programa Horta Comunitária			23.140
08 244 0042 2074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			38.290
08 244 0013 2106	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social			26.800
14 422 0042 2107	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar			8.060
14 422 0013 2108	Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos			21.920
08 244 5000 5011	Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA			61.930
08 122 5000 5028	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - P			237.550
Total da Unidade:				2.021.150
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0042 1039	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			87.070
08 244 0042 1040	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			46.470
08 244 0042 1047	Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS			39.230
08 244 0042 2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais			171.680
08 244 0042 2056	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			112.810
08 245 0042 2057	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			349.620
08 122 0042 2058	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			73.660
08 244 0042 2075	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			136.320
08 122 0042 2078	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			80.850
08 245 0042 2080	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS			56.860
08 244 0042 2095	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado			104.630
08 122 0042 2113	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			205.470
08 245 0042 2120	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			405.530
08 122 0042 2129	PROCADSUAS			203.700
08 245 0042 2130	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			203.700
08 243 5000 5032	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			204.660
Total da Unidade:				2.482.260
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08 243 0043 2082	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			37.680
08 243 0043 2125	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			32.000
Total da Unidade:				69.680
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
08 241 0042 2081	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO			44.360
Total da Unidade:				44.360

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

124

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0009 1001	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	691.330
12 361 0006 1011	Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	223.030
12 361 0009 1042	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação / TEM	950.640
12 361 0009 1054	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI	9.060
12 361 0006 2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.026.350
12 361 0006 2025	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (Profissionais da Educação	5.877.350
12 361 0006 2026	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% - (Outras Des	872.830
12 361 0030 2027	Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	199.600
12 361 0031 2028	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	9.340
12 366 0032 2029	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Profissionais da Educação - FUNDEB 70%)	248.250
12 361 0033 2030	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	115.400
12 361 0033 2034	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	87.990
12 361 0006 2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	142.390
12 366 0032 2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	68.220
12 361 0006 2083	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação	387.320
12 366 0032 2086	Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	150.700
12 361 0006 2102	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	83.530
12 361 0006 2103	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	29.170
12 361 0030 2110	Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	20.680
12 361 0006 2128	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	35.100
12 361 0054 2132	Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral	159.420
12 361 0006 2141	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	325.140
12 361 0054 2142	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ETI	100.362
12 365 5000 5001	Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	589.110
12 365 5000 5002	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	555.410
12 365 5000 5003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	2.648.420
12 365 5000 5004	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação -	1.696.880
12 365 5000 5006	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	580.200
12 365 5000 5008	Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	181.280
12 365 5000 5012	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	3.200
12 365 5000 5014	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	119.130
12 365 5000 5016	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	23.820
12 365 5000 5018	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	151.470
12 365 5000 5022	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	268.380
12 365 5000 5024	Programa de Alimentação Escolar - PNAE (CRECHE)	21.940
12 365 5000 5034	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	309.060

Total da Unidade: **19.961.502**

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0010 1027	Construção de Portal	139.750
13 392 0010 1043	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	175.830
13 813 0010 2012	Manutenção das das Atividades Culturais	294.800
13 392 0034 2031	Realização de Eventos Culturais	187.410
13 392 0034 2032	Manutenção da Banda de Música	13.250
13 392 0010 2115	Manutenção das das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	67.310
13 392 0034 2123	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	84.150
13 392 0034 2124	Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	77.290
13 122 0010 2139	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DA CULTURA	399.560

Total da Unidade: **1.439.350**

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13 392 0010 1044	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	14.130
13 122 0010 2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	48.810

Total da Unidade: **62.940**

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

125

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO					
27 392 0011 1002	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas			102.740	
27 812 0035 1009	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas			283.000	
27 812 0035 1010	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol			647.610	
23 695 0051 1049	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo			118.950	
27 811 0035 2033	Apoio a Comunidade Esportiva Local			11.530	
27 813 0051 2098	Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo			278.560	
27 122 0051 2140	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AÇÕES DE DESPORTO, LAZER E TURISMO			399.560	
Total da Unidade:				1.841.950	
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99 999 9999 9999	Reserva de Contingência			201.030	
Total da Unidade:				201.030	
Total Geral:				62.280.062	

125

**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2026 às 16:26:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 82592/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emmanuel da Nóbrega Dias.

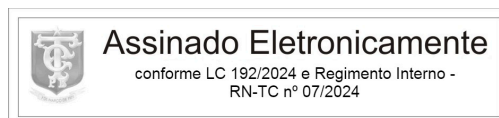
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 02/07/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	a612fc34c143a1bee1f95407d8c243ff
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	a55ad4ac332ec4c8054fe0dfd2f765cd
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	1c82a4d6171941e6da6e8afb8e640b73
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	89d09233e54848581c6a80ac617ae5eb
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	43f9d699ee60408af8d5f961032e3462
6) Outros Anexos	Sim	80efa88013603873e784d5135669a7d4

João Pessoa, 06 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB